



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/MT

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 29272305/2023-NTI/SR/PF/MT

Processo nº 08320.003326/2023-82

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DPF/BRG/MT	
Responsável pela Demanda: JOSÉ FELIX JESUS DA ROCHA	Matrículas PF/SIAPE: 1986237
E-mail: jose.jfjr@pf.gov.br	Telefone: (66) 3402-3100

1. Identificação da demanda	
Serviço não continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para instalação e configuração de câmeras de CFTV.	
2. Alinhamento ao PAC/PGC do exercício de 2022	
Código no PGC DA UASG: 200374-11	
3. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso	
Segurança orgânica e institucional patrimonial.	
4. Quantidade a ser contratada	
Única.	
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega dos materiais	
26/06/2023	
6. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
Integrante Requisitante Titular: JOSÉ FELIX JESUS DA ROCHA Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/Chefe de Delegacia Matrículas PF/SIAPE: 1986237 Lotação: DPF/BRG/MT Telefone: (66) 3402-3100 E-mail: jose.jfjr@pf.gov.br	Integrante Requisitante Substituto: LEONARDO GONÇALVES MOREIRA Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO/Chefe do NAD/DPF/BRG/MT Matrículas PF/SIAPE: 1479559 Lotação: NAD/DPF/BRG/MT Telefone: (66) 3402-3100 E-mail: leonardo.lgm@pf.gov.br

Integrante Técnico Titular: TONY JULIS ARAUJO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrículas PF/SIAPE: 1478392

Lotação: NTI/SR/PF/MT

Telefone: (65) 3927-9117

E-mail: tonyjulis.tja@pf.gov.br

Integrante Técnico Substituto: MAYCON CHARLES DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrículas PF/SIAPE: 1524662

Lotação: NTI/SR/PF/MT

Telefone: (65) 3927-9314

E-mail: maycon.mcs@pf.gov.br

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES REQUISITANTES

Declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Barra do Garças-MT, 02 de Junho de 2023.

JOSÉ FELIX JESUS DA ROCHA

Integrante Requisitante Titular

LEONARDO GONÇALVES MOREIRA

Integrante Requisitante Substituto

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Barra do Garças-MT, 02 de Junho de 2023.

TONY JULIS ARAUJO

Integrante Técnico Titular

MAYCON CHARLES DA SILVA

Integrante Técnico Substituto

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Encaminhe-se à Senhora Superintendente Regional em Mato Grosso, para ciência e deliberação.

Barra do Garças-MT, 02 de Junho de 2023.

JOSÉ FELIX JESUS DA ROCHA
Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON CHARLES DA SILVA**, **Agente Administrativo(a)**, em 02/06/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TONY JULIS ARAUJO**, **Chefe de Núcleo**, em 02/06/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES MOREIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 05/06/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FELIX JESUS DA ROCHA**, **Chefe de Delegacia**, em 05/06/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29272305&crc=23A3DA17.
Código verificador: **29272305** e Código CRC: **23A3DA17**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/MT

Assunto: **Encaminha DFD para Contratação de serviços de instalação de Sistema CFTV na DPF/BRG/MT**

Destino: **GAB/SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **DPF/BRG/MT**

1. Senhora Superintendente Regional,
2. Encaminho o presente DFD, para contratação de empresa especializada em instalação e configuração de Sistema CFTV, tendo em vista a recente aquisições de câmeras de CFTVs, Switchs e outros materiais por esta SR/PF/MT, faz se necessário a instalação desses novos equipamentos que substituirão os atuais obsoletos e outros queimados, dando assim uma maior qualidade e capacidade dos registros de vídeos para a DPF/BRG/MT.
3. Que encaminho para autorização e demais providências.
4. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TONY JULIS ARAUJO**, **Chefe de Núcleo**, em 05/06/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29419097&crc=C5572AA2.
Código verificador: **29419097** e Código CRC: **C5572AA2**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Solicitação para contratação de serviços de instalação de Sistema CFTV na DPF/BRG/MT**

Destino: **SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **DPF/BRG/MT**

1. Trata-se do Despacho NTI/SR/PF/MT (doc. SEI 29419097), o qual encaminha o Documento de Formalização da Demanda nº 29272305/2023-NTI/SR/PF/MT, para a contratação de empresa especializada em instalação e configuração de Sistema CFTV na DPF/BRG/MT, tendo em vista a recente aquisição de câmeras de CFTVs, Switchs e outros materiais por esta SR/PF/MT.
2. Encaminhe-se ao **SELOG/SR/PF/MT** para conhecimento e demais providências.
3. Ciência à DPF/BRG/MT.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 11/06/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29423343&crc=7078734C.
Código verificador: **29423343** e Código CRC: **7078734C**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DPF-BRG	26/06/2023 00:00	200374	TONY JULIS ARAUJO

Descrição sucinta do objeto

Serviço não continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para instalação e configuração de câmeras de CFTV.

Justificativa da prioridade

Segurança orgânica e institucional patrimonial.

2. Justificativa de necessidade

Segurança orgânica e institucional patrimonial.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)		1,00	10.500,00	10.500,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Integrante Requisitante Titular

JOSE FELIX JESUS DA ROCHA

Autoridade competente

Despacho: Integrante Requisitante Substituto

LEONARDO GONÇALVES MOREIRA

Membro da comissão de contratação

TONY JULIS ARAUJO

Integrante Técnico Titular

MAYCON CHARLES DA SILVA

Integrante Técnico Substituto

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Contratação de serviço essencial a segurança institucional, instrução de contratação via dispensa de licitação.	TONY JULIS ARAUJO	06/06/2023 08: 51
2 Integrante Técnico Titular e Integrante Requisitante Substituto.	TONY JULIS ARAUJO	06/06/2023 08: 48

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Dispensa de licitação para contratação de serviços de instalação de CFTV**

Destino: **NTI/SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

1. Considerando o valor estimado, conforme Documento DFD Comprasnet (29476102);
2. Ciente do Despacho SR/PF/MT (29423343)
3. Considerando que a contratação poderá ser realizada através de dispensa de licitação, visando economia e agilidade;
4. Restitua-se ao NTI/SR/PF/MT para continuidade da instrução processual.

LUIZ ANTONIO MOREIRA MARTINES
Agente de Polícia Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA MARTINES, Chefe de Setor**, em 13/06/2023, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29601477&crc=E20D4507.
Código verificador: **29601477** e Código CRC: **E20D4507**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO Nº 29622781/2023-
NTI/SR/PF/MT

Processo nº 08320.003326/2023-82

1. DECISÃO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO (assinalar/manter conforme tipo de contratação e fundamento legal a que se submete)

() Em cumprimento ao disposto no inciso I do § 2º do art. 10 da [Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019](#), emitida pela Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo federal e:

I. Considerando a avaliação realizada pela Área de Tecnologia da Informação no documento de Indicação de Integrante Técnico (SEI nº 29272305), relativa ao Documento de Oficialização da Demanda, de mesmo número;

II. APROVO o prosseguimento da presente contratação, em razão de sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Órgão e as necessidades da Área Requisitante.

(x) Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que **Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional** e:

I. Considerando avaliação realizada pela Área Requisitante do serviço e designação do(s) servidor(es) para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços observado o disposto no § 1º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05/2017 conforme Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 29272305);

II. APROVO o prosseguimento da presente contratação, em razão de sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Órgão e as necessidades da Área Requisitante.

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Integrante Administrativo: JACINTHO ANTUNES MOREIRA JUNIOR	
E-mail: jacintho.jamj@pf.gov.br	
Telefone: 6198625-6064	

3. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (assinalar/manter conforme tipo de contratação e fundamento legal a que se submete)

() Em conformidade com o inciso III do § 2º do art. 10 da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e

Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes membros:

I. **Integrante Requisitante:** [Digite aqui o nome completo do servidor], conforme documento SEI nº xxxxxxxx.

II. **Integrante Técnico:** [Digite aqui o nome completo do servidor], conforme documento SEI nº xxxxxxxx.

III. **Integrante Administrativo:** [Digite aqui o nome completo do servidor], conforme identificado acima.

(x) Em conformidade com o inciso III do do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que **Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional**, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos seguintes membros:

I. **Responsável pela Demanda:** JOSÉ FELIX JESUS DA ROCHA, conforme documento SEI nº 29272305.

II. **Membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação:** TONY JULIS ARAUJO, conforme documento SEI nº 29272305.

III. **Integrante Administrativo:** JACINTHO ANTUNES MOREIRA JUNIOR, conforme identificado acima.

LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional (Ordenadora de Despesas)



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 19/06/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29622781&crc=21B5152F.
Código verificador: **29622781** e Código CRC: **21B5152F**.

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08320003326202382

2. Descrição da necessidade

Necessidade de registro de gravação de vídeos monitoramento das dependências internas e externas da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, em razão das instalações atuais estarem com problemas e outros obsoletos, em razão da segurança patrimonial predial e materiais, inclusive dos servidores e demais colaboradores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DPF/BRG/MT	JOSÉ FELIX JESUS DA ROCHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviços de instalação dos cabos de comunicação, adaptadores e demais equipamentos que formam o sistema CFTV.

5. Levantamento de Mercado

Realizado levantamento de preço com empresas especializadas da localidade.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviços de instalação de 18 (dezoito) câmeras e cabeamento nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, serviço não continuado e sem dedicação de mão de obra exclusiva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação única.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.796,76

Valores orçados em 03 (três) empresas especializadas, e chagado ao valor de menor custo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhado ao PAC/PGC do exercício de 2022

Código do PGC DA UASG: 200374-11

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Segurança Orgânica e patrimonial, segurança interna e externa.

13. Providências a serem Adotadas

Acompanhamento do serviço a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Necessidade de implantar os novos equipamentos de vigilância eletrônica.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TONY JULIS ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 19/06/2023 às 17:31:45.

Proposta Comercial

Nº 3412800

Emissão

14/06/2023

ASSISTEC

CNPJ 27.933.220/0001-24 INSC. ESTADUAL ISENTO
 R. JOAO MARTINS, QD 04, LT 22, 08, BAIRRO LUZIA MARIA DE MORAES
 CEP: 78698-000 - PONTAL DO ARAGUAIA-MT
 FONE: (66) 99208-6458 - E-MAIL: bilynego0000@hotmail.com

Revenda autorizada

intelbras

PROPOSTA COMERCIAL COM FATURAMENTO DIRETO PELA PLUGMAIS DISTRIBUIDORA



Cliente VANDERSON FREITAS COSTA 96080469120		CNPJ / CPF 27.933.220/0001-24	Inscrição Estadual ISENTO
Endereço R. JOAO MARTINS, QD 04, LT 22, 08	Município PONTAL DO ARAGUAIA - MT	Bairro LUZIA MARIA DE MORAES	CEP 78698-000
Comprador VANDERSON FREITAS	Fone (66) 99208-6458	E-mail cocacompinga@gmail.com	

Cód. Produto	Descrição do Produto	Un	Qtd	Marca	Unit. (R\$)	Total (R\$)
4568009	CAIXA DE PASSAGEM P/CAMERAS VBOX 1100 E	UN	18	INTELBRAS	17,17	309,06
4568032	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.6 CONEX 3000 (PCT C/ 20 PCS)	PC	5	INTELBRAS	35,41	177,05
23400174	CABO UTP 04P CAT.6 CMX AZUL SOHOPLUS (CAIXA C/ 305 M)	UN	3	FURUKAWA	946,00	2.838,00
Total bruto						
R\$ 3.324,11		Acrés.	Desc.	Arred.	Total da proposta	
					R\$ 3.324,11	

Condições Gerais

- Valor Total: R\$ 3.324,11
- Pagamento: A DEFINIR
- Validade da Proposta: 28/10/2023
- Frete: Por conta do Destinatário (FOB)
- Faturamento direto pelo distribuidor (Plugmais Distribuidora)
- Condição de pagamento à prazo sujeita à análise de crédito
- Prazo de entrega sujeito à confirmação no momento do aceite da proposta
- Garantia conforme política do fabricante
- Esta proposta não inclui o fornecimento de serviços

Observações



ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **25** Vendedor: **itasseg**
Cliente: **MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**
CNPJ: **00.394.494/0028-56**
E-Mail: **tonyjulis.tja@pf.gov.br** Telefone: **(66) 99209-4499**
Emissão: **30/10/2023** Data de entrega: **29/11/2023** Data de validade: **29/11/2023**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **AV HIST RUBENS DE MENDONCA** Número: **1205** Complemento: **DELEGACIA DA PF DE BARRA DO GARÇAS MT**
Bairro: **ARAES** CEP: **78015-285** Cidade: **Cuiabá** Estado: **MT**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **AV HIST RUBENS DE MENDONCA** Número: **1205** Complemento: **DELEGACIA DA PF DE BARRA DO GARÇAS MT**
Bairro: **ARAES** CEP: **78015-285** Cidade: **Cuiabá** Estado: **MT**

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2000000000005	SERVIÇO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO CAMERA DE VIDEO MONITORAMENTO IP	Hora/Funcionário	18,000	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
7893137007942	CABO MULTILAN U/UTP 24AWGX4P CAT.5E CMX AZ ROHS (305M) - P/N:23200019 - FURUKAWA	UNI	5,000	R\$ 1.054,40	R\$ 0,00	R\$ 5.272,00
7896637699914	CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E CONEX 1000 (PCT C/ 50 PCS) - P/N:4568020 - INTELBRAS	PCT	1,000	R\$ 32,77	R\$ 0,00	R\$ 32,77
7896637691796	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100 E	PC	6,000	R\$ 18,88	R\$ 0,00	R\$ 113,28
7896637691789	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	PC	12,000	R\$ 9,46	R\$ 0,00	R\$ 113,52
7896637689403	PROTETOR ELETRONICO COM 5 TOMADAS EPE 205 PRETO (CABO 1M)	PC	1,000	R\$ 40,64	R\$ 0,00	R\$ 40,64
2000000000011	MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTO (FIOS, DISJUNTOR, ABRAÇADEIRA, BUCHA E PARAFUSOS)	Unidade	1,000	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00

Quantidade de Itens: **44,000**

Valor total dos itens: **R\$ 10.972,21**

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 10.972,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.972,21

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

Masterseg

CNPJ 17.104.304.0001/00

(66)99221-8668 Sebastião godoi

Delegacia de policia federal

Barra do Garças 31/10/2023

Qt	Produto	VI. Unitário	Valor total
1900	Cabo de rede blindado	5,50	10.450,00
100	Conector rj 45	1,00	100,00
18	Caixa sobrepor	7,00	126,00
01	Serviço instalação	7.000,00	7.000,00
01	Material de terceiro	3.000,00	3.000,00
			20.676,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/MT

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 31931993/2023-NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
NTI/SR/PF/MT

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: **agosto 2023**
Termo de Referência AQUISIÇÃO – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Processo Administrativo nº **08320.003326/2023-82**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, Inciso II da Lei de Licitações 14.133/21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Serviço de Instalação de 18 (dezoito) câmeras e cabeamento nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAL				
ITEM	Descrição / Especificação	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de serviços de instalação de 18 (dezoito) câmeras e cabeamento nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, serviço não continuado e sem dedicação de mão de obra exclusiva.		R\$ 14.998,01	R\$ 11.872,21

***Qualquer divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, prevalece as descrições do TR**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **90 dias contados da adjudicação da Dispensa**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.872,21 (onze mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras

que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, DFD 29272305, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Serviços de instalação dos cabos de comunicação, adaptadores e demais equipamentos que formam o sistema CFTV

Empresas enquadradas como micro ou pequenas empresas ou a estas equiparadas;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1. Pequeno valor e baixo risco da contratação.

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

5.1.2. Os serviços das instalações das câmeras serão prestados na Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT.

Materiais a serem disponibilizados

5.1.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.1.4. A demanda do órgão tem como base **os quantitativos elencados no item 1.1.**

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **setor requisitante**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **O U** o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. A instalação completa das 18 câmeras na Delegacia.

Do recebimento

7.4. Os **bens** serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os **serviços** serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do

contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) **identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público**, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da **proposta de menor preço global**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço unitário**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento

das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o **interessado** comprovar os seguintes requisitos, **que serão exigidos conforme sua natureza jurídica**:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

~~**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.~~

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do **interessado**, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua **contratação** (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.32. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.33.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.33.2. As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação** deverão atender a todas as

exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.33.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.33.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.34. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação.

8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o **interessado** tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da **contratação**;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do **interessado** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

~~**8.39.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.42. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.42.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.42.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.42.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.872,21 (onze mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **01/200338;**

Fonte de Recursos: **1.000;**

Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 3390.39;
Plano Interno: 99900AG23;

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9.4. **Em atenção ao artigo 10 da IN 81/2022-ME, declaramos que as informações contidas neste processo licitatório não se submetem a nenhuma restrição de acesso elencadas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo publicada em seu inteiro teor no site www.comprasn.gov.br e no site www.pf.gov.br.**

Barra do Garças-MT, 06 de março de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
Leonardo Gonçalves Moreira Agente Administrativo - mat. 12754	Jacinto Antunes Moreira Junior Agente Administrativo - mat. 20057

APROVAÇÃO:

Nos termos do inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, aprovo este termo de referência e autorizo o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica.

O serviço que ora se pretende contratar é de extrema importância, pois garante a segurança patrimonial predial e material da Delegacia, assim como dos servidores, colaboradores e público externo.

As despesas dessa contratação são **classificadas como atividade de custeio**, pois está diretamente relacionado às atividades comuns a todos os órgãos e entidades, apoiando o desempenho de suas atividades institucionais, sendo de grande impacto na atividade fim da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES MOREIRA, Agente Administrativo(a)**, em 06/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACINTHO ANTUNES MOREIRA JUNIOR, Agente Administrativo(a)**, em 06/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32640551&crc=D6486F09.
Código verificador: 32640551 e Código CRC: D6486F09.



Barra do Garças, 05 março de 2024

Polícia Federal

Em atenção a vossa solicitação, encaminho proposta de Execução dos serviços abaixo discriminados, com fornecimento de mão de obra.

- SERVIÇOS ORÇADOS:

Substituição de todos os cabos de câmeras de segurança ,CFTV
HONORÁRIOS

Considerando-se os serviços acima descritos, o orçamento totalizou no valor de:

R\$ 13,519,81

PRAZO DE ENTREGA

Validade da Proposta: 30 dias.

FORMA DE PAGAMENTO, 8000,00 À VISTA, e o
restante Após finalizar o serviço.

Despeço-me atentiosamente,

Juliano C, de Queiroz

Juliano C. de Queiroz

Técnico Eletroeletrônico

Rua São Sebastião, 1.784 -São Sebastião - do Garças-MT
CNPJ: 16.669.646/0001-04 - Mun.: 11.077
julianoqueirozbg@gmail.com

			Masterseg
			CNPJ 17.104.304/0001-00
			(66)99221-8668
			Sebastião Godoi
Delegacia de Policia Federal			
Barra do Garças - MT			
qtd	produto	valor unitario	valor total
18	instalação de cameras ip	1.089,00	19.602,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			19.602,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - DPF/BRG/MT

Assunto: **instalação CFTV**

Destino: **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de procedimento para contratação de mão de obra para instalação de sistema CFTV na DPF/BRG/MT, cujos equipamentos já foram adquiridos.
2. Encaminhe-se ao SELOG/SR/PF/MT para prosseguimento e demais providências.

JOSE FELIX JESUS DA ROCHA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/BRG/MT



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FELIX JESUS DA ROCHA**, **Chefe de Delegacia**, em 06/03/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34242187&crc=30D984A1.
Código verificador: **34242187** e Código CRC: **30D984A1**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Dispensa de licitação para contratação de serviços de instalação de CFTV**

Destino: **NTI/SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

1. Trata-se de procedimento para contratação de mão de obra para instalação de sistema CFTV na DPF/BRG/MT, cujos equipamentos já foram adquiridos.
2. Ciente do Despacho DPF/BRG/MT (34242187)
3. Considerando a diretriz de alinhamento da execução deste tipo de serviço com o plano de segurança orgânico em elaboração nesta SR.
4. Encaminhe-se à SR/PF/MT para deliberação acerca da continuidade do processo de contratação visando a instalação das câmeras na DPF/BRG/MT.
5. Respeitosamente

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 06/03/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34242612&crc=ADFA975C.
Código verificador: **34242612** e Código CRC: **ADFA975C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de serviços de instalação de Sistema CFTV**

Destino: **SELOG/SR/PF/MT, SIP/SR/PF/MT, DREX/SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de procedimento para contratação de mão de obra para instalação de sistema CFTV na DPF/BRG/MT, cujos equipamentos já foram adquiridos.
2. Ciente do Despacho SELOG/SR/MT SEI 34242612.
3. Nesse ponto, ciente de todo o processado, considero que o fato de já terem sido adquiridos os equipamentos, que se pretende sejam instalados em prol da segurança orgânica da Delegacia Descentralizada em tela, está a recomendar o **prosseguimento *incontinenti* do presente processo de contratação.**
4. Some-se a isso o fato de já estão em curso, sob a coordenação do SIP/SR/PF/MT, as análises de risco e estudos que subsidiarão a formalização do PSO (Plano de Segurança Orgânica) das unidades da Polícia Federal no Estado de Mato, sendo certo que tais elementos já poderão orientar e se aproveitar dos trabalhos técnicos de instalação desses equipamentos, para seu aproveitamento eficiente e mais adequado às necessidades situacionais.
5. Pelo exposto, **AUTORIZO** a continuidade do presente processo.
6. Ao **SELOG/SR/PF/MT** para prosseguimento do feito.
7. Ciência ao SIP/SR/PF/MT e à DREX/SR/PF/MT, para acompanhamento da demanda, visando a oportunas intervenções.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, Superintendente Regional, em 08/03/2024, às 00:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34256484&crc=2B61619F.
Código verificador: **34256484** e Código CRC: **2B61619F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Dispensa de licitação para contratação de serviços de instalação de CFTV**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

1. Trata-se de procedimento para contratação de mão de obra para instalação de sistema CFTV na DPF/BRG/MT, cujos equipamentos já foram adquiridos.
2. Considerando o Despacho SR/PF/MT (34256484), que autoriza a continuidade da contratação.
3. Considerando a diretriz de alinhamento da execução deste tipo de serviço com o plano de segurança orgânico em elaboração nesta SR.
4. Encaminhe-se à CPL/SELOG/PF/MT para continuidade do feito.
5. Respeitosamente

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 08/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34258067&crc=D10355D4.
Código verificador: **34258067** e Código CRC: **D10355D4**.

**ORÇAMENTO DE VENDA**

Orçamento: **25** Vendedor: **ITAMAR**
Cliente: **MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**
CNPJ: **00.394.494/0028-56**
E-Mail: **tonyjulis.tja@pf.gov.br** Telefone: **(66) 99209-4499**
Emissão: **30/10/2023** Data de entrega: **29/11/2023** Data de validade: **29/11/2023**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **AV HIST RUBENS DE MENDONCA** Número: **1205** Complemento: **DELEGACIA DA PF DE BARRA DO GARÇAS MT**
Bairro: **ARAES** CEP: **78015-285** Cidade: **Cuiabá** Estado: **MT**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **AV HIST RUBENS DE MENDONCA** Número: **1205** Complemento: **DELEGACIA DA PF DE BARRA DO GARÇAS MT**
Bairro: **ARAES** CEP: **78015-285** Cidade: **Cuiabá** Estado: **MT**

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
20000000000005	SERVIÇO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO CAMERA DE VIDEO MONITORAMENTO IP	Hora/Funcionário	1,000	R\$ 11.872,21	R\$ 0,00	R\$ 11.872,21

Quantidade de Itens: **1,000**Valor total dos itens: **R\$ 11.872,21****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 11.872,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.872,21

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
TRANSFERÊNCIA (Banco 748 Sicredi Ag. 0806 CC.25601-9) [1 / 1]	02/04/2024	11.872,21	

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO MarketUP.COM

Impresso em: 23/03/2024 07:42:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITASSEG SEGURANCA ELETRONICA E SOLAR LTDA
CNPJ: 30.334.516/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:51:15 do dia 21/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2024.

Código de controle da certidão: **62A8.4227.0FF5.DC66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.334.516/0001-33
Razão Social: ITAMAR DIAS CORREA 00605633118
Endereço: R FREI FELIPE 837 / JARDIM NOVA BARRA D / BARRA DO GARCAS / MT / 78606-416

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040518503335021370

Informação obtida em 21/04/2024 20:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITASSEG SEGURANCA ELETRONICA E SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.334.516/0001-33

Certidão nº: 27871000/2024

Expedição: 21/04/2024, às 20:53:13

Validade: 18/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITASSEG SEGURANCA ELETRONICA E SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.334.516/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 30.334.516/0001-33

Emissão em 21/04/2024, 20:53

Nenhum registro incluído pela instituição credora



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/04/2024 20:56:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ITASSEG SEGURANCA ELETRONICA E SOLAR LTDA**
CNPJ: **30.334.516/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 34914577/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT

AO SELOG/SR/PF/MT

Trata-se de contratação de serviços de instalação de 18 (dezoito) câmeras e cabeamento nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT.

Constam no processo 03 orçamentos.

ITASEG CNPJ 30.334.516/0001-33	R\$ 11.872,21	CERTIDÕES REGULARES
JULIANOA CNPJ 16.669.646/0001-04	R\$ 13.519,81	
MASTERSEG CNPJ 17.104.304/0001-00	R\$ 19.602,00	

Como não há no processo autorização para inclusão do gasto pela Ordenadora de Despesas, nem definição sobre a dispensa de licitação ser "com disputa ou sem disputa", segue para Chefia Imediata ter ciência e demais encaminhamentos visando a autorização da despesa e definição do tipo de dispensa a ser incluída.

Atenciosamente,

Eliezer Gentil de Souza
Agente Administrativo 12.638
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 21/04/2024, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34914577&crc=6C082D1F.
Código verificador: **34914577** e Código CRC: **6C082D1F**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviços de Instalação de CFTV**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de procedimento para contratação de mão de obra para instalação de sistema CFTV na DPF/BRG/MT, cujos equipamentos já foram adquiridos.
2. Considerando a Informação nº 34914577/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT (34914577), informa-se à CPL sobre a opção da modalidade de dispensa com disputa.
3. Encaminhe-se à Senhora Ordenadora de Despesas para:
 - a) Autorização de emissão da Nota de Empenho e prosseguimento do feito.
4. Após autorizado, encaminhe-se ao CPL/SELOG/SR/PF/MT e ao NEOF/SELOG/SR/PF/MT para providências.
5. Respeitosamente,

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 22/04/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34918693&crc=0281CC87.
Código verificador: **34918693** e Código CRC: **0281CC87**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviços de Instalação de CFTV**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de procedimento para contratação de mão de obra para instalação de sistema CFTV na DPF/BRG/MT, cujos equipamentos já foram adquiridos.
2. De acordo com o despacho da Chefia do SELOG/SR/MT (SEI 34918693).
3. **AUTORIZO** a oportuna emissão de empenho, em estrita obediência às formalidades legais.
4. Ao **CPL/SELOG/SR/PF/MT** para prosseguimento do feito.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 23/04/2024, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34973183&crc=BBC91ADD.
Código verificador: **34973183** e Código CRC: **BBC91ADD**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 34939548/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.003326/2023-82

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 200374-13/2024
(Processo Administrativo n.º 08320.000534/2024-19)

Torna-se público que a Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, ~~para registro de preços,~~ com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, ~~do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023,~~ e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: **29.abril.2024**

Horário da Fase de Lances: **08h00 às 16h00**

Link: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2024/mato-grosso/dispensa-de-licitacao>

Critério de de Julgamento: **Menor Preço**

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços **Serviço de Instalação de 18 (dezoito) câmeras e cabeamento** nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

MATERIAL			
ITEM	Descrição / Especificação	CATMAT	TOTAL
1	Contratação de serviços de instalação de 18 (dezoito) câmeras e cabeamento nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, serviço não continuado e sem dedicação de mão de obra exclusiva.		R\$ 11.872,21

***Qualquer divergência entre o CATMAT e o Termo de Referência, prevalece as descrições do TR**

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência, Minuta de Contrato**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários

simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

7.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de **03 (três)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do

~~adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. A licitante adjudicada providenciará cadastro da pessoa responsável pela assinatura do contrato no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-PF, conforme Portaria 14.245/2020-DG/PF.

10.2.2. Administração disponibilizará acesso à sistema de processo eletrônico para que o usuário externo possa assinar o contrato.

10.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

B) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **11.1.1 a 11.1.12**;

Nota Explicativa: Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21, a multa deve ser prevista em percentual entre 0,5% e 30% do valor do contrato.

C) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **11.1.2 a 11.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **11.1.8 a 11.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens **12.1.1. e 12.1.2.** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.13.2. Apêndice do TR – Estudo Técnico Preliminar

Cuiabá, 24 de abril de 2024.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Superintendente Regional SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 24/04/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34939548&crc=6D01C0C1.
Código verificador: **34939548** e Código CRC: **6D01C0C1**.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: SIA/EX

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

24/04/2024 13:00:47

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL		200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90006/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394494000136-1-000327/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de serviços de instalação de 18 (dezoito) câmeras e cabeamento nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT. ENDEREÇO: Rua Simião Arraya, 377, Centro, Barra do Garças/MT. SEI 08320.003326/2023-82				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		0,00		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

CNPJ: 50.812.748/0001-70 Felipe Silva dos Santos
Rua Iraci Almeida da Costa 153 - José Américo de Almeida - João Pessoa/PB

A empresa 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS - CNPJ - 50.812.748/0001-67 vem apresentar a proposta referente à
Dispensa Eletrônica N° 90006/2024 UASG 200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT

PROPOSTA COMERCIAL - N°254/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Contratação de serviços de instalação de 18 (dezoito) câmeras e cabeamento nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT, serviço não continuado e sem dedicação de mão de obra exclusiva.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 9.000,00	

Validade da Proposta: 90 dias

Dados bancários: BRADESCO Ag: 2340 Conta: 48379-6

João Pessoa, 03 de Maio de 2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.812.748/0001-67
Razão Social: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/02/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2024	Automática
FGTS	Sem Informação	(*)	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2024
Receita Municipal	Validade:	19/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/02/2024 16:33

CPF: 095.XXX.XXX-88 Nome: FELIPE SILVA DOS SANTOS

Ass:

Certidão SICAF, CADIN, CONSOLIDADAS ETC (35054580)

SEI 08320.003326/2023-827 / pg. 58



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2024 12:40:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**
CNPJ: **50.812.748/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 50.812.748/0001-67

Emissão em 03/05/2024, 12:41

Nenhum registro incluído pela instituição credora



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA DE MENOR

Eu, 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de Nº 50.812.748/0001-67, declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa não emprega trabalhador menor de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Declaração de Ciência e Aceitação das Condições Contratuais

A empresa, 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de Nº 50.812.748/0001-67, declaro por meio deste documento que tomei pleno conhecimento de todas as informações pertinentes e das condições locais relacionadas ao cumprimento das obrigações objeto da contratação em questão.

Estou ciente das responsabilidades e compromissos envolvidos no contrato estabelecido entre as partes e aceito todas as condições estipuladas de forma livre e consciente.

Assumo o compromisso de cumprir integralmente com todas as obrigações conforme estabelecido no contrato, e estou ciente das consequências legais advindas de eventuais descumprimentos.

Declaro ainda que estou plenamente informado sobre os termos, prazos, responsabilidades e demais aspectos relevantes que regem o acordo em questão.

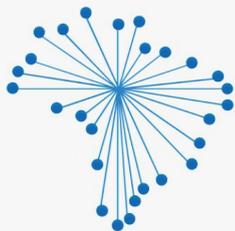
João Pessoa, 03 de Maio de 2024

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.812.748/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IRACI ALMEIDA DA COSTA	NÚMERO 153	COMPLEMENTO APT 204	
CEP 58.073-066	BAIRRO/DISTRITO JOSE AMERICO DE ALMEIDA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOADVANCE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8778-0813	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **15:09:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

<u>Nome</u>	<u>CNPJ</u>	<u>Situação Cadastral</u>	<u>UF</u>
50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	50.812.748/0001-67	Ativa	PB

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.812.748/0001-67
Razão Social: 50812748 FELIPE SILVA DOS SANTOS
Endereço: R IRACI ALMEIDA DA COSTA 153 APT 204 / JOSE AMERICO DE ALM / JOAO PESSOA / PB / 58073-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2024 a 24/04/2024

Certificação Número: 2024032618332294047009

Informação obtida em 05/04/2024 10:00:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FELIPE SILVA DOS SANTOS

CPF

095.727.504-88

CNPJ

50.812.748/0001-67

Data de Abertura

25/05/2023

Nome Empresarial

50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS

Capital Social

35.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/05/2023

Endereço Comercial

CEP

58073-066

Logradouro

RUA IRACI ALMEIDA DA COSTA

Número

153

Complemento

APT 204

Bairro

JOSE AMERICO DE ALMEIDA

Município

JOAO PESSOA

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

25/05/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividade Principal (CNAE)

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

Pedreiro independente

Comerciante independente de artigos para habitação

Comerciante independente de produtos de limpeza

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Colocador(a) de revestimentos independente	4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de toldos e papel de parede	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Reparador(a) de toldos e persianas, independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Comerciante independente de vidros	4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente	7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **06E9.0FD0.F60F.2A79**

Emitida no dia 19/04/2024 às 08:12:52

Nome Empresarial:

50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS

Endereço:

IRACI ALMEIDA DA COSTA

Número:

153

Complemento:

APT 204

Bairro:

**JOSE AMERICO DE
ALMEIDA**

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58073-066

Inscr. Estadual:

16.466.528-5

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

50.812.748/0001-67

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 50.812.748/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:17 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **AE1B.045E.DD1E.73D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 19/04/2024

Hora: 08:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/058370

Nº de Controle de Autenticação

531.578.540.470

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 50812748000167	Nome do Contribuinte 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS			
Endereço RUA IRACI ALMEIDA DA COSTA	Número 00153	Apto/Sala 105	Bloco	Complemento
Bairro JOSE AMERICO DE ALMEIDA	CEP 58073066	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 255245-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 19/04/2024 08:09:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.812.748/0001-67

Certidão nº: 11378849/2024

Expedição: 19/02/2024, às 16:17:44

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.812.748/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.812.748/0001-67
Razão Social: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/02/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	13/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2024
Receita Municipal	Validade:	25/06/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 35097795/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT

• **AO SELOG/SR/PF/MT**

Trata-se de processo de contratação de empresa para instalação de 18 câmeras na Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças.

Foi publicado o **Dispensa Eletrônica 90006/2024**.

A Empresa Felipe Silva dos Santos, CNPJ 50.812.748/0001-70 ofertou a melhor proposta, no valor de R\$ 9.000,00, sendo aceita e habilitada (**35097730**).

As certidões estão regulares **35054580**.

Segue para ciência da Chefia Imediata e encaminhamento à Ordenadora de Despesas para homologar a Dispensa 90006/2024 no www.compras.gov.br; autorizar a emissão da nota de empenho pelo NEOF/SELOG/SR/PF/MT.

Atenciosamente,

Eliezer Gentil de Souza
AGADM 12.638
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 03/05/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35097795&crc=2144B76E.
Código verificador: **35097795** e Código CRC: **2144B76E**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviços de Instalação de CFTV**

Destino: **SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de procedimento para contratação de mão de obra para instalação de sistema CFTV na DPF/BRG/MT, cujos equipamentos já foram adquiridos.
2. Considerando a Informação nº 35097795/2024-CPL/SELOG/SR/PF/MT (35097795), a qual informa-se à CPL a publicação de Dispensa Eletrônica.
3. Encaminhe-se à Senhora Ordenadora de Despesas para:
 - a) Homologação da Dispensa 90006/2024 no www.compras.gov.br;
 - b) Autorização da emissão da nota de empenho.
4. Após autorizado, encaminhe-se ao GESCON e ao NEOF/SELOG/SR/PF/MT para providências.
5. Respeitosamente,

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA
Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 03/05/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35055460&crc=2BE36D25.
Código verificador: **35055460** e Código CRC: **2BE36D25**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - SR/PF/MT
AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Assunto: **Contratação de Serviços de Instalação de CFTV**

Destino: **GESCON E NEOF/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **SELOG/SR/PF/MT**

1. **Trata-se de** procedimento para contratação de mão de obra para instalação de sistema CFTV na DPF/BRG/MT, cujos equipamentos já foram adquiridos;
2. **Ciente e de acordo** com o Despacho SELOG/SR/PF/MT 35055460, informando ter homologado a Dispensa 90006/2024 no www.compras.gov.br, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho e providências subsequentes.
3. **Encaminhe-se** ao GESCON/SELOG/SR/PF/MT e NEOF/SELOG/SR/PF/MT para demais providências.

Lígia Neves Aziz Lucindo
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 03/05/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35056463&crc=F449A806.
Código verificador: **35056463** e Código CRC: **F449A806**.

Referência: Processo nº 08320.003326/2023-82

SEI nº 35056463



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 35199107/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

1. Senhora Chefe do NEOF/SELOG/SR/PF/MT,
2. Em atenção ao documento Lici. Autorização para Emissão de Nota de Empenho 35056463, ressaltamos que a Gestão de Contratos, para realizar a devida inclusão no sistema comprasnet contratos, necessitará da emissão de empenho.
3. Logo, solicitamos que após a emissão do referido empenho, remeter o processo a GESCON/SELOG/SRPF/MT, para inclusão do contrato e dos fiscais.
4. Considerando que não há providência por ora, a ser realizado no referido processo, este será concluído.

Atenciosamente,

GESCON/SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GRAUS JUNIOR**, **Agente Administrativo(a)**, em 09/05/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35199107&crc=96710A6B.
Código verificador: **35199107** e Código CRC: **96710A6B**.

Data e hora da consulta: 13/05/2024 10:05
Usuário: ***.081.301-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200374	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0028-56	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA, 1205	78008-902
Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(65)3927-9188

Ano	Tipo	Número
2024	NE	222

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	1000000000	339039	200374	PF99900AG24

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/05/2024	Ordinário	08320.003326/2023-82	0,0000	9.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
50.812.748/0001-67	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	58073-066
Endereço	CEP	
IRACI ALMEIDA DA COSTA 153 APT 204 JOSE AMERICO DE ALM	58073-066	
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 18 (DEZOITO) CÂMERAS E CABEAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS/MT. ENDEREÇO: RUA SIMIÃO ARRAYA, 377, CENTRO, BARRA DO GARÇAS/MT. - AUT: 35056463 - PROC SEI: 08320.003326/2023-82.

Local da Entrega

DPF/BRG/MT

Informação Complementar

20037406900062024 - UASG Minuta: 200374

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/05/2024 14:05:37	Alteração

Data e hora da consulta: 13/05/2024 10:05

Usuário: ***.081.301-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.000,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação de 18 (dezoito) câmeras e cabeamento nas dependências da Delegaciade Polícia Federal em Barra do Garças/MT. Serviços de instalação dos cabos de comunicação, adaptadores e demais equipamentos que formam o sistema CFTV.	9.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/05/2024	Inclusão	1,00000	9.000,0000	9.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO

***.559.416-**

07/05/2024 14:05:37

Gestor Financeiro

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

***.071.067-**

07/05/2024 10:36:21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NEOF/SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviços de Instalação de CFTV**

Destino: **CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO - CONFREG/SR/PF/MT, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT, GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **FELIPE DA SILVA SANTOS**

1. Trata-se de procedimento para contratação de mão de obra para instalação de sistema CFTV na DPF/BRG/MT, cujos equipamentos já foram adquiridos;
2. Considerando o Despacho SELOG/SR/PF/MT (35055460) e Lici. Autorização para Emissão de Nota de Empenho (35056463);
3. Foi realizado a emissão da Nota de Empenho 2024NE000222-FELIPE S SANTOS (35212732);
4. Considerando que, no processo, não se verificou a inclusão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária–DDO;
5. Encaminhe-se ao CONFREG/SR/PF/MT para conhecimento e providências do setor, ao SELOG/SR/PF/MT para conhecimento quanto ao disposto no tem 4 e ao GESCON/SELOG/SR/PF/MT para providências do setor.

NEOF/SELOG/SR/PF/MT
(Assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ALENCASTRO CORREA, Agente Administrativo(a)**, em 13/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35213101&crc=563C6859.
Código verificador: **35213101** e Código CRC: **563C6859**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/MT

Assunto: **Contratação de Serviços de Instalação de CFTV**

Destino: **DPF/BRG/MT**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **DPF/BRG/MT**

1. Trata-se de procedimento para contratação de mão de obra para instalação de sistema CFTV na DPF/BRG/MT, cujos equipamentos já foram adquiridos.
2. Considerando a Nota de Empenho 2024NE000222-FELIPE S SANTOS (35212732).
3. Encaminhe-se à DPF/BRG/MT para encaminhamento da Nota de Empenho ao fornecedor, emissão de ordem de serviço e demais providências.

ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA

Perito Criminal Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PIRES DIAS TEIXEIRA, Chefe de Setor**, em 13/05/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35264173&crc=703F651B.
Código verificador: **35264173** e Código CRC: **703F651B**.

Referência: Processo nº 08320.003326/2023-82

SEI nº 35264173



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Informação nº 35292052/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

1. Senhores servidores da DPF/BRG/MT,
2. Informamos que foi incluído o referido contrato como 2024NE000222, no sistema comprasnet contratos, e vinculado os servidores requisitantes conforme o Documento de Formalização da Demanda 29272305.

Atenciosamente,

GESCON/SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GRAUS JUNIOR, Agente Administrativo(a)**, em 15/05/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35292052&crc=C031D0EC.
Código verificador: **35292052** e Código CRC: **C031D0EC**.

Referência: Processo nº 08320.003326/2023-82

SEI nº 35292052



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - DPF/BRG/MT

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 540/2024-DPF/BRG/MT

Processo nº 08320.003326/2023-82

DADOS DO SOLICITANTE					
NOME: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS			PROJETO: INSTALAÇÃO DO CFTV		
Endereço: RUA SIMEÃO ARRAYA, 377, CENTRO			Cidade: BARRA DO GARÇAS	UF: MT	CNPJ: 00.394.494/0028-56
Telefone:	Fax:	CONTATO:	E-mail:		
(66) 3402-3100		(66) 99209-4499	nad.brg.mt@pf.gov.br		

DADOS DO FORNECEDOR					
NOME: Felipe Silva dos Santos					
Endereço: Rua Iraci Almeida da Costa, 153 - José Américo de Almeida			Cidade: João Pessoa	UF: PB	CNPJ: 50.812.748/0001-70
Telefone:	Fax:	CONTATO:	E-mail:		
(83) 98778-0813			licitacaofss@gmail.com		

OBJETIVO					
<p>Instalação de sistema CFTV composto por 18 câmeras e sistema de gravação com fornecimento e disponibilização de materiais necessários. Os itens a serem instalados são 01 Gravador digital de vídeo Intelbras NVD 3332, 01 Switch 24 portas PoE Tp-Link modelo TL-SG3428XMP; câmeras IP, sendo 05 intelbras VIP 5280 (bullet), 07 Hd Camera 3S Security (bullet) e 06 Hd Camera 3S Security (dome). 11 Câmeras serão instaladas na área externa e 7 na área interna. Esse material já se encontra disponível na Delegacia.</p> <p>Ítems fornecidos pelo instalador: Cabo de rede cat6, conectores, caixas de passagens e outros que julgar necessários.</p>					

SOLICITAMOS FORNECER OS BENS E/OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA OU NO PROCESSO LICITATÓRIO, E NAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO DESTA ORDEM:					
ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01			Contratação de serviços de instalação de 18 (dezoito) câmeras e cabeamento nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Barra do Garças/MT		R\$ 9.000,00
02					
			TOTAL R\$		9.000,00

CONDIÇÕES GERAIS**LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS-MT, RUA SIMEÃO ARRAYA, 377 - CENTRO. CEP 78.601-000 BARRA DO GARÇAS-MT.

PRAZO DE ENTREGA: _____ **FRETE:** () INCLUSO () A PAGAR () OUTROS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO: (X) CRÉD. EM CONTA () BOLETO () CHEQUE

RESPONSÁVEIS PELA SUPERVISÃO / RECEBIMENTO (nome, contato e e-mail):

Leonardo Gonçalves Moreira, Agente Administrativo - mat. 12754

Jacintho Antunes Moreira Junior, Agente Administrativo - mat. 20057

Observações:

A presente **“ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”** obedecerá aos seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor/Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente **“ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”**, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.

Concorda o Fornecedor/Prestador de Serviço que todas as mercadorias e/ou serviços constantes da presente **“ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”**, são de primeira qualidade, por ele garantidos como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim o desejar a CONTRATANTE, a refazer/recompor os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

2. O Fornecedor/Prestador de Serviço assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor/Prestador de Serviços quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
3. A responsabilidade da CONTRATANTE na execução da presente **“ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”** limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor/Prestador de Serviço todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente **“ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”** como subcontratação ou subempreitada.
4. As mercadorias e/ou serviços deverão ser entregues/executados no local indicado pelo CONTRATANTE na presente **“ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”** e somente se entendem realizados após a entrega e verificação de que as mercadorias/serviços estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da CONTRATANTE, correndo por conta da pessoa física ou firma contratada toda responsabilidade pelas mercadorias/serviços que oferece, bem como pelos seguros e outros, relativos à prestação dos serviços, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
5. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a qualquer título, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
6. A data da aceitação dos serviços pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para a forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outro modo.
7. O prazo estabelecido para a entrega das mercadorias/serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa conforme Edital.
8. O pagamento da presente **“ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”** far-se-á, preferencialmente, via Ordem Bancária, ou por outra forma previamente acordada com o Fornecedor/Prestador de Serviço.
9. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente **“ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”** depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES MOREIRA**, **Agente Administrativo(a)**, em 21/05/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35332142&crc=57D25D88.

Código verificador: **35332142** e Código CRC: **57D25D88**.

Referência: Processo nº 08320.003326/2023-82

SEI nº 35332142

Data de Envio:

21/05/2024 15:17:57

De:

PF/nad.brg.mt@pf.gov.br <nad.brg.mt@pf.gov.br>

Para:

licitacaofss@gmail.com

Assunto:

Ordem de serviço e Nota de Empenho referente a Dispensa 90006/2024

Mensagem:

Prezado, segue Ordem de Serviço e Nota de Empenho referente a instalação de sistema CFTV na Polícia Federal de Barra do Garças-MT.

Atenciosamente,

Leonardo Gonçalves Moreira
Agente Administrativo - mat. 12754
DPF/BRG/MT

Anexos:

Ordem_de_Servico_ou_de_Fornecimento_de_Bens_35332142.html
Nota_de_Empenho___NE_35212732_2024NE000222___INSTALACAO_DE_CAMERAS_DPFBRGMT.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - DPF/BRG/MT

NOTIFICAÇÃO

Assunto: **instalação CFTV**

Destino: **Felipe Silva dos Santos**

Processo: **08320.003326/2023-82**

Interessado: **DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - DPF/BRG/MT**

Trata-se de processo de contratação de empresa para instalação do sistema CFTV na DPF/BRG/MT através da Dispensa 90006/2024.

Foi emitida a Ordem de Serviço 540/2024 (35332142) no dia 21/05/2024, no entanto até o momento a empresa não se manifestou sobre a execução dos serviços, sendo que apenas solicitou a um representante que fizesse uma visita para verificar as posições de instalação.

Fica a contratada **NOTIFICADA** para que compareça no prazo de 15 dias para execução dos serviços, sob pena de sanções administrativas.

Leonardo Gonçalves Moreira
Agente Administrativo - mat. 12754
Chefe do NAD/DPF/BRG/MT



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GONCALVES MOREIRA, Agente Administrativo(a)**, em 25/06/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35735915&crc=DC8AF6E8.
Código verificador: **35735915** e Código CRC: **DC8AF6E8**.

Data de Envio:

25/06/2024 13:28:44

De:

PF/nad.brg.mt@pf.gov.br <nad.brg.mt@pf.gov.br>

Para:

licitacaofss@gmail.com

Assunto:

NOTIFICAÇÃO

Mensagem:

Segue Notificação para início imediato dos serviços na Polícia Federal em Barra do Garças-MT.

Anexos:

Notificacao_35735915.html

Aviso_de_Dispensa_Eletronica_34939548.html

Ordem_de_Servico_ou_de_Fornecimento_de_Bens_35332142.html

MT/BRG - Núcleo Administrativo em Barra do Garças

De: FSS LICITAÇÃO <licitacaofss@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 25 de junho de 2024 23:57
Para: MT/BRG - Núcleo Administrativo em Barra do Garças
Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO

Você não costuma receber emails de licitacaofss@gmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Dou por recebido e tentaremos iniciar o mais rápido possível o serviço .

Att, Felipe Santos

Em ter., 25 de jun. de 2024 às 13:28, PF/nad.brg.mt@pf.gov.br <nad.brg.mt@pf.gov.br> escreveu:
Segue Notificação para início imediato dos serviços na Polícia Federal em Barra do Garças-MT.